

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 23.129, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do art. 1º, da Portaria TRE/PA nº 19597/2020, alterada pela Portaria TRE/PA nº 22444/2023, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0009085-16.2024.6.14.8038, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor requisitado ELIELSON SEIXAS da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 38ª Zona Eleitoral, com sede no município de Oriximiná, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR a servidora requisitada GISELE BARBOSA DA CONCEIÇÃO para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 38ª Zona Eleitoral, com sede no município de Oriximiná, com fulcro no § 2º do art. 4º da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 166/TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº Resolução TSE nº 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0004771-54.2024.6.15.8020, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa sem Especialidade, criado pela Lei 7.645/1987, ocupado pelo servidor IGOR MARIANO FIGUEIREDO, tendo por reciprocidade a redistribuição quadrangular simultânea dos cargos de idêntica categoria funcional, do quadro de pessoal daquela corte, criado pela Lei 13.150/2015, ocupado pela servidora servidora FERNANDA FRANÇA VIANA SILVA NEGREIROS, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN); do cargo criado pela Lei 10.842/2004, ocupado pelo servidor AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES TELES DE MENEZES, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) e do cargo criado pela Lei 10.842/2004, ocupado pelo servidor JOSÉ RENÉ RIMÁ, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), para o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB).

Art. 2º Conceder 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor JOSÉ RENÉ RIMÁ, nos termos do Art. 18 da Lei 8.112/1990, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do seu cargo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa/PB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 171/TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 27 DE JUNHO DE 2024

AA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0007244-73.2024.6.15.8000, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 15/06/2024, em razão de falecimento do servidor GEORGE ANDRÉ DA SILVA JANUÁRIO, matrícula 0602, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, sem especialidade, Classe B, Padrão 8, criado pela Lei nº 8.868 de 14 de abril de 1994, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 21091/2023 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor ALLAN RODRIGO SANTOS SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor FERNANDO MELO BEZERRA, criado pela Lei nº 8.432, de 11/06/1992, e alterado pela Lei nº 12.774, de 28/12/2012, e pela RA CSJT 129/2013, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba.

Art. 2º O servidor FERNANDO MELO BEZERRA terá até 15 (quinze) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no art. 18, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

PORTARIA Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 20134/2023 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor WAGNER RODRIGUES PONTES, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor MAX MAGNO DE ARAÚJO, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional de Goiás.

Art. 2º O servidor MAX MAGNO DE ARAÚJO terá até 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no art. 18, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

PORTARIA Nº 224, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Res. TRE-PR nº 792/2017) e, considerando o contido no Processo Administrativo Digital sob n.º 010271/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora IVANILDA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 8.868 de 14 de abril de 1994, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, com proventos e demais vantagens previstos em lei, reajustados em paridade com os servidores em atividade, nos termos do art. 20, §§ 2º, I e 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e, consequentemente, declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 8742/2024 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor JOÃO MARCELO DE DEUS, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora ANA LUIZA KAMINSKI, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 20770/2023 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, por reciprocidade mediante triangulação, com fulcro no Art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.094 de 25/04/1983, provido pelo servidor IGOR MASCARENHAS SOARES HORTA, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 12.011 de 04/08/2009, provido pelo servidor DERISVALDO VIEIRA DA SILVA, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º A redistribuição do cargo referido no Art. 1º dependerá da redistribuição para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa ocupado pela servidora MICHELE DAS VIRGENS DE JESUS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 3º O servidor DERISVALDO VIEIRA DA SILVA terá até 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no art. 18, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 4º O Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 462, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0009400-65.2024.6.17.8004, e, ainda, considerando que a redistribuição de cargos de que trata esta portaria já foi deferida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB, bem como do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE e do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, resolve:

Art. 1º Redistribuir para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa deste TRE/PE, com o seu atual ocupante, JOSÉ RENÉ RIMÁ, cargo esse criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, e provido originariamente pelo referido servidor.

Art. 2º Registrar que caberá ao Regional Paraibano redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo idêntico de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com o seu atual ocupante, IGOR MARIANO FIGUEIREDO, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE.

Art. 3º Estabelecer que caberá ao Regional Cearense redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo idêntico de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com a sua atual ocupante, FERNANDA FRANÇA VIANA SILVA NEGREIROS, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.

Art. 4º Consignar que caberá ao Regional Potiguar redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo idêntico de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com o seu atual ocupante, AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES TELES DE MENEZES, para este TRE/PE.

Art. 5º Conceder, com base no art. 18, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 34, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.701/2022, o período de 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor ocupante do cargo a ser recebido por este Regional, mencionado no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PORTARIA Nº 473, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI nº 0004528-14.2024.6.17.8131, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALBERTO MANOEL DE MORAES PIRES, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei nº 7645/1987, atualmente denominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 20, c/c o art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), com PROVENTOS INTEGRAIS, compostos pelas seguintes rubricas: VENCIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, Classe C, Padrão 13 - Art. 12 e Anexo II da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016 (vide Lei nº 14.523/2023); GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA - Art. 13 Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Art. 6º da Lei nº

